

X Congresso Estadual debate os rumos do Ministério Público

Após três dias de intensos e produtivos debates, o X Congresso Estadual do Ministério Público foi encerrado, na noite do dia 25 de maio, pelo governador Antonio Anastasia, que falou sobre a “Crise do Federalismo Brasileiro”. Ouro Preto será a sede do XI Congresso Estadual do Ministério Público em 2014, conforme decisão da plenária final. As 25 teses inscritas foram aprovadas por unanimidade e quatro moções foram encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça para apreciação. Palestras e painéis completaram o encontro que reuniu as principais lideranças ministeriais naquela cidade.

BARBARA PEXOTO



PÁGINAS 8, 9, 10 E 11



O encerramento foi feito pelo governador Antonio Anastasia

Agenda Cultural vai a Juiz de Fora e Montes Claros



PEDRO HENRIQUE

O presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Nedens Ulisses, coordenou duas edições da Agenda Cultural no interior, em maio. As seções regionais de Juiz de Fora e Montes Claros receberam a Diretoria para tratarem de assuntos classistas e políticos de interesse dos associados.

PÁGINA 3

MP brasileiro reage à PEC 37

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) divulgou a Carta contra a Impunidade e a Insegurança, em reação à PEC 37, que restringe a investigação criminal às polícias Federal e Civil. A Carta foi aprovada em Natal, durante encontro nacional promovido pelo Conselho, dias 24 e 25 de maio. A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) tem feito trabalho permanente no Congresso, visitando parlamentares, juntamente com representantes da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

PÁGINAS 2 E 4

Promotor é eleito secretário da Brasilcon

Caminhada da Saúde reúne mais de 50 atletas

Conselho defende atuação investigatória do MP e controle externo da atividade policial

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou a Carta contra a Impunidade e a Insegurança, referente à PEC 37, que torna a investigação criminal atividade exclusiva das polícias Federal e Civil.

Segundo o documento, a investigação pelo MP atende aos interesses da sociedade, sendo essencial nos ca-

sos de crimes e abusos cometidos por policiais: “A supressão ou redução do controle externo da atividade policial e do poder investigatório implica enfraquecimento do Estado Democrático de Direito e prejuízo da defesa dos direitos e garantias individuais, mostrando-se inconstitucional por violar essas cláusulas pétreas”.

A Carta foi aprovada no II Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do MP no Controle Externo da Atividade Policial, promovido pelo CNMP.

O documento expressa a opinião de membros do Ministério Público dos estados e do Distrito Federal, Ministério Federal e Ministério Público Militar.

Carta contra a Impunidade e a Insegurança

Os membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, do Ministério Público Militar e do Ministério Público Federal, reunidos no II Encontro Nacional de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos dias 24 e 25 de maio de 2012, em Brasília/DF, com o objetivo de debater a atuação do Ministério Público Brasileiro no Controle Externo da Atividade Policial, com especial enfoque na busca da redução da letalidade das ações policiais, e orientar suas ações, após reflexões, discussões e deliberações acerca dessa atribuição constitucional, manifestam publicamente o seguinte:

1 – O exercício pelo Ministério Público do controle externo da atividade policial é essencial para a plena garantia dos direitos humanos e, dentre outras formas, concretiza-se:

- a - pelo constante contato com o cidadão e com a sociedade civil organizada;
- b - pelo acesso a todas as informações sobre a atividade policial, buscando identificar irregularidades, desvios e abuso no poder de polícia, visando, inclusive, à melhoria da sua eficiência;
- c - por exigir o absoluto e completo respeito às garantias individuais, atuando no sentido de identificar, apurar e buscar a condenação dos agentes da segurança pública nos casos de prática de crimes, corrupção, violência e omissões;
- d - por se mostrar aberto ao trabalho conjunto com ouvidorias e corregedorias de polícia;
- e - pela prevenção e repressão à prática de crimes e outras irregularidades por policiais;
- f - pela manutenção da regularidade e da adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público.

2 – Expressam, assim, sua absoluta convicção de que é dever do Estado investigar toda e qualquer morte ocorrida durante ações policiais ou praticadas por policiais, a qual deve ser imediatamente registrada e notificada ao Ministério Público.

3 – Interessa à sociedade que fatos ilícitos sejam apurados pelo maior número de entidades, in-

cluindo Ministério Público, Polícias, Tribunais de Contas, Comissões Parlamentares de Inquérito, Receita Federal e Secretarias da Fazenda, Coaf, Corregedorias e Auditorias, dentre outros.

4 – O dever de investigar é decorrência lógica do dever de proteção da sociedade, o qual compete expressamente ao Ministério Público, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal (É função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia).

5 – A investigação pelo Ministério Público atende os interesses da sociedade e dos cidadãos, sendo ainda mais essencial nos casos de crimes e abusos cometidos por policiais.

6 – A supressão ou redução do controle externo da atividade policial e do poder investigatório, exercidos pelo Ministério Público, implica enfraquecimento do Estado Democrático de Direito e prejuízo da defesa dos direitos e garantias individuais, mostrando-se inconstitucional por violar essas cláusulas pétreas.

Os membros do Ministério Público aqui reunidos reafirmam seu compromisso de proteger a sociedade, certos de que o Congresso Nacional, atendendo os anseios e interesses da sociedade, rejeitará a Proposta de Emenda à Constituição nº 37 (PEC da Impunidade), a qual somente aumenta a insegurança social e a impunidade dos criminosos, não interessando ao cidadão.



Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é
uma publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

Presidente
Nedens Ulisses
Freire Vieira

1º vice-presidente:
Shirley Fenzi Bertão

2º vice-presidente
João Medeiros Silva Neto

3º vice-presidente
Edson Ribeiro Baêta

4º vice-presidente
Gilberto Osório Resende

1º diretor administrativo
Selma Maria
Ribeiro Araújo

2º diretor administrativo
Valéria Dupin Lustosa

1º diretor financeiro
Carlos Henrique
Torres de Souza

2º diretor financeiro
Luiz Felipe de
Miranda Cheib

Responsáveis pela edição
Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórter
Felipe Jávere
(MTB 12046/MG)

Repórter
Bárbara Peixoto

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem
1.500 exemplares

AMMP leva a Agenda Cultural a Juiz de Fora e Montes Claros

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu, em 9 de maio, a segunda edição de 2012 da Agenda Cultural em Juiz de Fora. A reunião de trabalho com associados da ativa e aposentados foi coordenada pelo presidente Nedens Ulisses, no Fórum Benjamin Colucci. Foram tratados questões administrativas e temas de interesse da classe em discussão no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos tribunais superiores e no Congresso Nacional.

Participaram também do encontro a 1ª vice-presidente, Shirley Fenzi Bertão; o 3º vice-presidente e presidente da AMMP-Saúde, Edson Baêta; o 1º diretor financeiro, Carlos Henrique Torres de Souza; e o assessor parlamentar José Silvério Perdigão.

Ficha Limpa

O promotor de Justiça Edson de Resende Castro fez palestra sobre “A Lei da Ficha Limpa e as Eleições 2012” no Instituto Vianna Júnior, da qual participou o ex-presidente da AMMP e secretário de Defesa Social, Rômulo Ferraz. Edson de Resende é coordenador do Centro de Apoio Operacional Eleitoral do Ministério Público de Minas Gerais (Cael/MPMG).

A Agenda Cultural dá sequência à interiorização das atividades jurídico-culturais da AMMP. A primeira edição do ano foi realizada em São Sebastião do Paraíso.



Montes Claros

A terceira edição da Agenda Cultural 2012 aconteceu dia 18 de maio na Regional de Montes Claros. Nedens Ulisses presidiu a reunião de trabalho com associados, com a participação da vice-presidente Shirley Fenzi e do assessor institucional Sérgio Tonet. O encontro foi realizado na sede das Promotorias de Justiça da Comarca.

Na Regional, o promotor de Justiça Edson de Resende Castro

coordenou oficina temática sobre os aspectos práticos da atuação do Ministério Público nas próximas eleições municipais.

Neste ano, serão 11 encontros da Agenda Cultural. Além de São Sebastião Paraíso, Juiz de Fora e Montes Claros, Uberaba, Almenara, Teófilo Otoni, Leopoldina, Pouso Alegre, Uberlândia, Governador Valadares e Divinópolis receberão a Diretoria da AMMP.

▲ Edson de Resende, Rômulo Ferraz, diretor das Faculdades Integradas Viana Júnior, José Augusto Salles de Carvalho, Nedens Ulisses e a presidente da seção Regional de JF, Sandra Totte

Contas da AMMP de 2011 são aprovadas sem ressalvas

Sem ressalvas, as contas do exercício de 2011 da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e da AMMP-Saúde foram aprovadas, em assembleia geral ordinária realizada na tarde do dia 11 de maio.

Também foram aprovadas a reforma do estatuto da AMMP para inclusão de dependente na Jusprev – Previdência Associativa do Ministério Público e da Jus-

tiça Brasileira e a manutenção, no quadro de associados da AMMP, de ex-membros do Ministério Público, sem direito a voto, que passem a integrar outras instituições em razão do quinto constitucional.

Conforme deliberação, será feita a complementação dos estudos, pelo escritório de advocacia que presta serviços à AMMP, sobre a viabilidade da ação de cobrança dos valores de PIS/Pasep para os associados.

Diretores da AMMP visitam parlamentares em mobilização contra a PEC 37

O presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Nedens Ulisses, e o assessor parlamentar José Silvério Perdigão estiveram em Brasília nos dias 2 e 3 de maio, participando de mobilização no Congresso Nacional contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 37 de 2011, conhecida como PEC da Impunidade. Esse movimento junto aos congressistas é liderado pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

Já foram conseguidas 170 assinaturas de apoio a substitutivo, retirando qualquer hipótese de exclusividade da investigação criminal pela polícia judiciária, o que resulta na manutenção da possibilidade de outros órgãos e instituições, como o Ministério Público, realizarem investigações de natureza criminal.

A proposta, do deputado Lourival Mendes (PTdoB-MA), acres-

centa um parágrafo ao artigo 144 da Constituição Federal, para estabelecer que a apuração das infrações penais seja de competência privativa das polícias Federal e Civil.

No dia 9 de maio, foi realizada mais uma audiência da Comissão Especial para discutir a PEC 37. Entre os convidados estiveram o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Ayres Britto; o ministro da Justiça, José Eduardo

Cardozo; o procurador-geral da República, Roberto Gurgel; o secretário da Reforma do Judiciário, Flávio Caetano; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Filgueiras Cavalcante Junior; o presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPJ), Cláudio Soares Lopes; e o membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Mario Bonsaglia.

170

assinaturas de apoio a substitutivo, retirando qualquer hipótese de exclusividade da investigação criminal pela polícia judiciária



CNAMMP

Debates

O primeiro debate sobre a PEC da Impunidade foi realizado em 25 de abril. O consultor jurídico da Conamp, promotor de Justiça Emerson Garcia, representou a entidade na audiência, da qual também participou o presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Sebastião Caixeta; o vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho; e os representantes da Associação do Ministério Público do Distrito Federal (AMPDFT) Thiago André Peorobom e da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM) José Carlos Couto de Carvalho.

Na oportunidade, os representantes do MP apontaram a inconstitucionalidade da PEC 37/2011. “Essa PEC afronta os direitos do cidadão, diminui as garantias institucionais para a materialização da

segurança pública. Ela é inconstitucional por violar o artigo 60, parágrafo 4º, da Constituição Federal. Além disso, ao limitar a investigação, a PEC vai, automaticamente, limitar a busca da verdade, vai dificultar a sua obtenção. Na medida em que a PEC garante exclusividade à Polícia, quando houver falha, não haverá investigação suplementar”, afirmou Emerson Garcia na audiência, destacando que a proposta contribuirá para a impunidade ao restringir o poder de investigação do Ministério Público.

No debate, o promotor de Justiça Emerson Garcia, em nome da Conamp, também contestou as justificativas apresentadas pelo autor da proposta, Lourival Mendes, entre elas a de que as investigações realizadas pelo MP não são imparciais, visto que a própria instituição é a responsável pela acusação em juízo.

“A PEC parte da premissa de que não haverá comprometimento da imparcialidade da investigação, caso o Ministério Público a realize. O MP é uma instituição vocacionada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses individuais e sociais indisponíveis e, por isso, é sempre imparcial. Ao receber ou realizar uma investigação, o Ministério Público vai sempre visar o que é justo”, argumentou.

Ainda no entendimento de Emerson Garcia, não só a atuação do MP será limitada, caso a PEC seja aprovada, mas também serão impedidas as ações de órgãos administrativos – como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o Banco Central e a Receita Federal – cujas investigações geralmente revelam práticas criminais. “O que se pretende com essa PEC é que os crimes não sejam elucidados.”

Direito do consumidor, patrimônio cultural e direito de família são temas d'A Voz do Ministério Público

Quinzenalmente, às terças-feiras, vai ao ar programa inédito A Voz do Ministério Público, às 20 horas, produzido pela Associação Mineira do Ministério Público (AMMP). Os 30 anos do Procon-MG e a atuação do MP mineiro na defesa do consumidor foram os temas do programa gravado em 2 de maio, abordados pelo coordenador do Procon, Jacson Rafael Campomizzi, e o promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte Amauri Artimos da Matta.

No dia 16 de maio, o entrevistado foi o promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, da Promotoria Estadual de Defesa do Pa-

trimônio Cultural e Turístico, que falou sobre as várias facetas da atuação ministerial nessa área.

O sétimo programa, gravado no dia 30 de maio, foi com o procurador de Justiça Nelson Rosenvald, autor de diversas obras de Direito Civil, mestre e doutor pela PUC de São Paulo. Ele discorreu sobre aspectos relacionados à responsabilidade civil no Direito de Família, tais como a caracterização do dano moral por abandono afetivo, alienação parental, dentre outros.

O programa é exibido na TV Comunitária de Belo Horizonte (canal 6 NET; canal 13 – OI e pelo site <http://www.tvcbh.com.br/>, às terças e quintas-feiras, às 20 ho-



ras; aos sábados, às 8h30; e aos domingos, às 13 horas. O jornalista Benny Cohen é o entrevistador.

Benny Cohen e Marcos Paulo, que falou sobre patrimônio cultural e a atuação do MP

Promotor é o novo secretário-geral do Brasilcon

O promotor de Justiça Plínio Lacerda, da Comarca de Juiz Fora, é o representante mineiro do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon), entidade de proteção ao consumidor, com sede em Brasília. A organização possui estreito relacionamento com instituições estrangeiras, como a *Consumer International*, internacional pioneira de proteção ao consumidor.

A eleição da nova diretoria da Brasilcon, biênio 2012/2014, foi realizada em 25 de maio, durante o XI Congresso Nacional de Direito do

Consumidor, em Natal.

O Brasilcon tem como objetivo, dentre outros, promover o desenvolvimento da política e direito do consumidor, buscando a compatibilização da proteção do consumidor como desenvolvimento econômico-social, visando à realização de um mercado transparente e justo. Realiza ainda atividades de pesquisas e congressos para a difusão da proteção de consumidor.

O procurador de Justiça Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes foi eleito para cargo de Diretor da região Sudeste.

Escritório de advocacia apresenta relatório de atividades

O escritório de advocacia que atende a Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) apresentou ao presidente Nedens Ulisses, no final de maio, balanço dos serviços prestados no final desse mês e em abril. Foram mais de 800 atendimentos, entre contatos telefônicos e consultas de associados até encaminhamento de e-mails e participação em reuniões na Procuradoria-Geral de Justiça e em audiências de processos administrativos.

Os advogados também fizeram sustentação oral em recursos aviados em nomes de associados, participaram de audiências no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), receberam protocolos de petições, intimações e notificações, dentre outros expedientes.

As informações são de Luiz Carlos Parreiras Abritta.



José Augusto Peres, do RGN, Cláudio Bonato, do RGS, Plínio Lacerda e Mário Frota

Liberdade de imprensa e direito respeito à imagem, à intimidade,



O debate sobre liberdade de imprensa e direito à informação, acesso à verdade histórica e regulação da mídia permeia hoje as instituições políticas brasileiras e circula nas redes sociais, tendo motivado recentemente a criação, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa. Segundo a organização Repórteres sem Fronteiras, o Brasil está no 99º lugar na lista de 179 sobre a liberdade de imprensa no mundo, tendo caído 41 postos no último *ranking*.

▲ Nelson Rosenvald, professor-doutor e autor de diversas obras de Direito Civil

O procurador de Justiça Nelson Rosenvald, mestre, doutor, professor e autor de diversas obras de Direito Civil, entende perfeitamente o receio da grande imprensa quanto ao histórico de cerceamento de liberdades, mas sustenta que, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal quanto à não recepção da Lei de Imprensa, “há necessidade de edição de nova norma para regular temas de grande importância que não podem ser extraídos apenas da letra da Constituição Federal”. Como exemplo, ele cita a urgência da regulamentação do direito de resposta, cuja efetividade requer pronta atuação do sistema judiciário.

Segundo ele, “o direito à liberdade de expressão e o direito à informação são direitos fundamentais, mas categorias distintas e complementares de direitos”. O primeiro pertence ao grupo dos direitos civis, enquanto o segundo

ao dos direitos sociais. Os direitos civis são direitos liberais que requerem à abstenção dos poderes públicos no sentido de não tolher a circulação de ideias em sociedade. Já o direito à informação é umbilicalmente ligado ao indispensável acesso do ser humano a informações verídicas e plurais, como corolário da democracia.

Direitos sociais, enfatiza, “são direitos à prestação e exigem obrigação positiva do Estado e dos veículos de imprensa”. As políticas públicas surgem nesse contexto como ação do Estado para atender aos direitos dos cidadãos, havendo necessidade de se conceder efetividade não apenas ao direito à liberdade de expressão, mas também ao acesso de todos à informação confiável e fidedigna.

Rosenvald lembra que, “no Estado Democrático de Direito, não existem direitos fundamentais absolutos e uma sociedade plural requer o constante balanceamento de princípios, pela regra da ponderação”. No que concerne à liberdade de imprensa – que en-

globa a liberdade de informação e de expressão –, pelo fato de ser valor e princípio constitutivo da democracia e do fortalecimento da cidadania, entende-se, que, em sua colisão com direitos da personalidade, haverá uma “paralisa momentânea” dos direitos a honra, privacidade e intimidade. Isso significa de que eventual ofensa a situações existenciais não será solucionada *a priori*, seja pela censura prévia ou por uma tutela inibitória da informação, mas apenas, *a posteriori*, pela via da reparação de danos e pelo direito de resposta.

“Naquilo que mais nos interessa, é clara percepção que nem mesmo o Poder Judiciário pode se arrogar a praticar a censura prévia, mesmo se escudando na pretensa legitimidade de uma tutela inibitória, através da regra da ponderação com direitos da personalidade. Quando se cala um jornalista o grande prejudicado é o cidadão. A liberdade de imprensa é um fundamento clássico da democracia, por permitir a fluidez de ideias, de pensamentos e o debate livre.”

“No Estado Democrático de Direito, não existem direitos fundamentais absolutos e uma sociedade plural requer o constante balanceamento de princípios, pela regra da ponderação”

à informação pressupõem à resposta e ao contraditório

Imprensa precisa de marco regulatório, diz presidente do Sindicato dos Jornalistas

A presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, Eneida da Costa, destaca a diferença entre liberdade de expressão e liberdade de imprensa. Esta, segundo ela, tem conceito ligado a uma atividade econômica do setor de comunicação. “No Brasil e no mundo, tende a se colocar acima da lei, querendo para si um lugar de muitos privilégios e poucos deveres, sem normas e limites. Quer agir em um território livre que a caminhada civilizatória da humanidade não permite mais, ficou na pré-história dos estados modernos de direito”, enfatiza.

Os países mais liberais do mundo têm marco regulatório para a imprensa e mídia. Nos Estados Unidos, por exemplo, a propriedade cruzada dos meios de comunicação é proibida. Um grupo só pode ter ou rádio ou TV ou jornal na mesma unidade federativa. O problema aqui é tão sério que a lei das concessões é desobedecida por quem deveria cuidar de seu cumprimento. Um deputado ou senador não pode ter rádio e nem emissora de televisão, mas é de conhecimento público que até o presidente do Senado e, portanto, do Congresso Nacional, é dono de rede de rádio e TV em seu Estado, exemplifica. “A imprensa deve seguir regras. Tem de respeitar o direito de resposta, o direito de imagem, o direito à intimidade, o direito ao contraditório e todos os direitos dos cidadãos”, sublinha Eneida.

Para o promotor de Justiça

Marcelo Milagres, professor, mestre e doutor em Direito Civil, presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FESMP), “regulamentação não se refere à extinção ou à supressão de direitos, mas a forma de seu exercício em consonância com normas, valores e princípios da ordem jurídica”, isso porque, complementa ele, “a democracia se constrói com participação, pressupõe conhecimento e informação sobre questões de interesse ou relevância social. A cidadania pressupõe ainda respeito à esfera da intimidade e da privacidade”.

Também para a jornalista Maura Eustáquia de Oliveira, professora de Jornalismo Investigativo na PUC-Minas, mestre e doutora em Literatura da Língua Portuguesa e bacharelada de Direito na mesma universidade, não há como criar ambiente comunicacional democrático e libertador sem um marco regulatório de mídia. “Disciplinar não é suprimir nem restringir direitos, embora, numa visão realista, seja necessário admitir que situações especiais possam justificar atitudes do gênero, uma vez que a liberdade de expressão, como outros direitos fundamentais, não é absoluta”.

Em sua monografia, “Liberdade de expressão x direito à informação”, Maura destaca a importância do marco regulatório para “balizar as ações setoriais e, ao mesmo tempo, neutralizar os movimentos de ‘censura privada’, bem como quaisquer outras, que, como esta, se manifestem via distorção e omissão da realidade, com a gran-



CBH

de imprensa sonegando ao cidadão comum informações importantes a que tem direito para formar uma opinião independente”.

A preocupação do ministro Ayres Britto, idealizador do Fórum da Imprensa do CNJ, de que “onde for possível a censura prévia se esgueirar, se manifestar, mesmo que procedente do Poder Judiciário, não há plenitude de liberdade de imprensa”, é ratificada por Nelson Rosenvald quando ele diz que “nem mesmo o Poder Judiciário pode se arrogar a praticar a censura prévia, mesmo se escudando na pretensa legitimidade de uma tutela inibitória através da regra da ponderação com direitos da personalidade”. Para Rosenvald, é inconcebível qualquer tentativa de criminalização dos abusos da imprensa, devendo as vítimas de excessos propor ações de reparação por danos morais. “Quando cala um jornalista, o grande prejudicado é o cidadão”, avalia. “A liberdade de imprensa é um fundamento clássico da democracia, por permitir a fluidez de ideias, de pensamentos e o debate livre e, como bem pontuou Steven Spielberg: ‘A medida que a comunicação se torna maior e melhor, fica claro que a intolerância é a verdadeira pequenez do homem’, arrematou.

Marcelo Milagres, professor-doutor, presidente da FESMP

“Regulamentação não se refere à extinção ou à supressão de direitos, mas a forma de seu exercício em consonância com normas, valores e princípios da ordem jurídica”

“A imprensa deve seguir regras. Tem de respeitar o direito de resposta, direito de imagem, o direito à intimidade, o direito ao contraditório”

CAMINHOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BARBARA PEIXOTO



O presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Nedens Ulisses, abriu, na noite de maio, o X Congresso Estadual do Ministério Público, em Araxá, com o tema 'Reflexões Contemporâneas sobre a Identidade Institucional', com o objetivo de buscar "a interação e a integração dos diversos órgãos de

ação com as diferenças regionais e culturais do nosso complexo território, a fim de melhor atender os interesses da comunidade e do cidadão"

"A AMMP, ao lado da coirmã gaúcha, é uma das principais entidades de classe dos promotores e procuradores

Mídia, imprensa

Nedens Ulisses falou da importância do encontro para o aprimoramento do MP

O jornalista e escritor Domingos Meirelles, diretor da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), fez palestra sobre "Mídia e Violência", na tarde do dia 24. Meirelles abordou diversos aspectos da exposição pela mídia de eventos violentos, além de discorrer sobre fatos históricos relacionados ao tema.

O secretário de Defesa Social, Rômulo Ferraz, e o procurador de Justiça do Rio Grande do Sul Cláudio Barros falaram sobre "O Ministério Público e o Sistema de Defesa Social".

"Crise de Identidade do Ministério Público Criminal – o difícil diálogo com o Processo Penal" foi o tema da palestra do procurador de Justiça Criminal paulista Edilson Mougenot Bonfim. Mougenot, doutor em Processo Penal pela Universidade Complutense de Madri, professor convidado de Direito Comparado da Universidade de Aix-Marseille (Fran-

Foto: BARBARA PEIXOTO



Carlos Lindenberg, Luiz Moreira, César Mattar, Nedens Ulisses e Aquiles Siquara



Cláudio Barros

ça), conduziu a plateia por uma viagem à história do Ministério Público, especialmente em Portugal, Espanha e Itália e pontuou diferenças e semelhanças com o MP brasileiro. Alertou para as mudanças que acontecerão na Instituição, à medida em que a sociedade brasileira for se desenvolvendo e lembrou, no entanto, que ela não poderá, jamais, dispensar o MP Criminal, que está em suas raízes. "Nenhum país do mundo abriu mão da experiência histórica do MP Criminal, que se revela insubstituível", sublinhou. Foi aplaudido de pé.

O encerramento das atividades desse dia foi com o painel "Ministério Público e Imprensa", do qual participaram o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), César Mattar; o procurador de Justiça Aquiles Siquara-

ra, ex-conselheiro do CNMP; Luiz Moreira, conselheiro do CNMP; e o jornalista político Carlos Lindenberg. Apesar das dificuldades eventuais de interlocução, os participantes foram unânimes em afirmar que MP e imprensa são indispensáveis à democracia.

Como Lindenberg, Luiz Moreira chamou a atenção sobre o jornalismo midiático, praticado hoje, quando não mais se preocupa com o contraditório, com a



Vladimir Safatle e Edson Baêta



Meirelles e João Medeiros

do Ministério Público

PÚBLICO SÃO REFLETIDOS EM ARAXÁ

ção Mi-
(MMP),
e de 23
dual do
com o
as sobre
n o ob-
a inte-
execu-
sso rico
s recla-

Justiça que realizam em seu próprio território – de dois em dois anos, um conclave para tratar de assuntos indispensáveis à formação de seus membros e ao aprimoramento da própria instituição”, destacou Nedens em seu pronunciamento.

A palestra inaugural foi feita pelo membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conselheiro Luiz Moreira, que propôs aos congressistas ampla discussão acerca do papel do Ministério Público, assim como abrir o debate sobre seu protagonismo político. “É preciso mudar paradigmas”, alertou.

Compuseram a mesa, além de Nedens Ulisses e Luiz Moreira, o procurador-geral de Justiça de Minas Gerais, Alceu Torres; o presidente da Associação Nacional dos

Membros do Ministério Público (Conamp), César Bechara; o corregedor-geral do MPE, Luiz Antônio Sasdelli; o ouvidor do MP Antônio José Leal; e o representante do CNMP Jarbas Soares.

As atividades do dia 24 foram abertas pelo procurador de Justiça de São Paulo, presidente do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil e mestre em Direito Penal, Mário Luiz Sarrubbo, com a palestra. “O Ministério Público no século XXI”.

Segundo ele, a Instituição neste século tem o rumo já definido como ouvidor e porta-voz da sociedade junto aos Poderes do Estado”. Sarrubbo conclamou os membros do Ministério Público a olharem para trás e conhecerem sua história, visando estabelecer os alicerces do futuro”.

O ENCONTRO MARCOU

“A interação e a integração dos diversos órgãos de execução com as diferenças regionais e culturais do nosso rico e complexo território, a fim de melhor atender os reclamos da comunidade e do cidadão”

nsa, violência e MP foram temas debatidos



Edilson Barros, Shirley Fenzi e Rômulo Ferraz



Antônio Sérgio de Paula e Edson Baêta, que presidiu a plenária final

apuração e não se ouve o outro lado”. Lembrou ainda a “troca de interesse entre as partes”, o que pode ser ou não saudável para a sociedade e a sempre necessária elucidação do fato. “Quando o MP é fonte e o caso ainda não está elucidado, corre-se o risco do dramático linchamento moral”, frisou ele.

O presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), César Bechara, falou da difícil interlocução da Instituição com agentes políticos, assim como em relação à imprensa. O procurador de Justiça baiano Achilles Siquara lembrou que “a democracia é que une a imprensa e o MP”. Destacou os riscos da judicialização e a difícil convivência entre a privacidade e a publicidade.

Nedens Ulisses fechou o painel, enfatizando a necessidade de se discutir sempre a Instituição sem receios de críticas, de modo a balizar os caminhos.



Rogério Filippetto e Mário Sarrubbo



Promotor de Araxá Fábio Valera e Mougenot

EDILSON MOUGENOT BONFIM

Alertou para as mudanças que acontecerão na Instituição, à medida em que a sociedade brasileira for se desenvolvendo e lembrou, no entanto, que ela não poderá, jamais, dispensar o MP Criminal, que está em suas raízes. “Nenhum país do mundo abriu mão da experiência histórica do MP Criminal, que se revela insubstituível”

25 teses foram aprovadas por unanimidade; quatro moções são encaminhadas à PGJ

As 25 teses inscritas no X Congresso Estadual foram aprovadas por unanimidade e quatro moções foram encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça. A Plenária final foi presidida pelo terceiro vice-presidente da AMMP, Edson Baêta, com a colaboração do procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula. Ouro Preto foi a cidade escolhida para ser a sede do XI Congresso em 2014, conforme deliberação dos participantes. As teses apresentadas e aprovadas por unanimidade foram:



Amauri Artimos da Matta

- O que a sociedade espera do Ministério Público?



André Tuma Delbim Ferreira

- A possibilidade de aplicação de medida socioeducativa não restritiva de liberdade na remissão pré-processual



Antônio Sérgio Tonet

- Da eficácia *erga omnes* e imediata da decisão do STF proferida na ADI nº 4.424/2012, que declarou a natureza pública incondicionada da ação penal nas infrações penais e lesão corporal e vias de fato regidas pela Lei Maria da Penha

Da ilegalidade da omissão na publicação de editais para o provimento de cargos vagos ocupados por Promotores de Justiça Substitutos

Antônio Sérgio Rocha de Paula
- A inconstitucionalidade de apresentação de garantia antes da fase de habilitação nas licitações



Antônio Joaquim Schellenberger

- O olhar coletivo sobre as áreas de reserva legal

Prazo para recuperação de vegetação nativa ilegalmente suprimida em área de reserva legal



Bruno Cesar Medeiros Jardini

- Possibilidade e necessidade do Ministério Público atuar diretamente como agente transformador da realidade social



Fábio Soares Valera

- Regime prisional fechado no delito de tráfico de entorpecentes



Calixto Oliveira Souza

- A desnecessidade de vedação do afastamento voluntário temporário do membro do Ministério Público durante o processo eleitoral



Epaminondas da Costa

- A "busca e o acolhimento institucional" à luz do estatuto da criança e do adolescente

Destituição/perda do poder familiar frustrada: restabelecimento jurídico do vínculo deontológico da filiação biológica



Felipe Gustavo Gonçalves Caires

- As ações civis públicas como mecanismo de freios e contrapesos: necessidade de aliança estratégica do Ministério Público e do Legislativo, no atual cenário de agigantamento do Executivo e de ativismo do Judiciário, para consolidação da democracia e preservação das atribuições do Parlamento



Gisela Potério Santos Saldanha

- A identidade institucional resolutive na atuação extrajudicial dos órgãos de execução de 2º grau

Do privilégio constitucional da reparação do dano ao erário



Jacon Rafael Campomizzi

- O dano decorrente da perda de chance na improbidade administrativa



Marcus Paulo Queiroz Macêdo

- A "aposentadoria especial" de agentes políticos e a violação aos princípios e regras constitucionais



Júlio César Teixeira Crivellari

- Reflexões sobre a missão constitucional do controle externo da atividade policial do Ministério Público



Mário Antônio Conceição

- As medidas protetivas de urgência na Lei Maria da Penha: a busca por um devido processo legal célere

O parquet e a saída temporária para visita à família do preso



X CONGRESSO ESTADUAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE MINAS GERAIS



**Paulo Calmon
Nogueira da Gama**

- Rezando a missa de frente e em bom português ("ou democratização e humanização da atividade ministerial: além de ir aonde o povo está, é preciso falar a sua língua!")



**Rodrigo
Cançado
Anaya Rojas**

- A prescrição da ação por ato de improbidade e reeleição



**Rodrigo Souza de
Albuquerque**

- Aferição do merecimento - Uma crise desnecessária



**Shirley Fenzi
Bertão**

- Ato de improbidade e moralidade administrativa

A ação do ressarcimento e o dano presumido



Moção

Foram encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça para apreciação as moções "O que a sociedade espera do Ministério Público", de Amauri Artimos da Matta; "Da Ilegalidade da omissão na publicação de editais para o provimento de cargos vagos ocupados por promotores de Justiça substitutos", de Antônio Sérgio Tonet; o item 4 da moção de "A desnecessidade de vedação do afastamento voluntário temporário do membro do Ministério Público durante o processo eleitoral", de Calixto Oliveira Souza; e "Regime prisional fechado no delito de tráfico de entorpecentes", de Fábio Soares Valera.

Governador faz conferência de encerramento

A conferência de encerramento foi feita pelo governador Antonio Anastasia, que falou sobre a crise do federalismo brasileiro, na noite do dia 25 de maio.

Anastasia colocou ali, para o Ministério Público, reflexões sobre a fragilidade da Federação e a corrosão dos princípios republicanos, "que colocam em risco a autonomia das instituições", disse.

Segundo ele, poderia parecer frio ou estéril "falar, naquele momento, sobre a questão federativa, mas não é". Essa tendência, frisou, "vem de longe, tentando reduzir a autonomia dos estados e municípios e, consequentemente, deles retirando competências e recursos, e dificultando a vida de todos os brasileiros".

Para o governador, "o modelo atual do Estado brasileiro é pálida lembrança daquele que foi definido em 1889". Anastasia falou ainda sobre o sentimento de fragilidade das instituições, da estru-

tura política e do Estado, da injusta divisão de recursos, sobre a crise de civilidade urbana e a importância de parâmetros, metas e resultados para a promoção dos serviços públicos de qualidade.

Dentre outras autoridades, participaram do encerramento do congresso o secretário de Estado de Defesa Social, Rômulo Ferraz; o prefeito de Araxá, Jeová Moreira da Costa; o procurador-geral de Justiça Adjunto Administrativo, Carlos André Bittencourt, que representou o procurador-geral de Justiça, Alceu José Torres Marques; e a defensora pública geral, Andrea Tonet.



Anastasia fez algumas reflexões sobre a fragilidade da Federação e a corrosão dos princípios republicanos



MP e Governo celebram acordo para repressão à criminalidade

As experiências bem-sucedidas nas ações de prevenção e enfrentamento da criminalidade, especialmente homicídios, com vistas a reduzir a violência em Minas Gerais vão ser compartilhadas, segundo acordo celebrado entre o Governo e o Ministério Público no encerramento do congresso.

"A possibilidade do estreitamento das relações entre o Poder Executivo e o Ministério Público, com vistas à repressão à criminalidade e à redução da violência, através de medidas inovadoras, tem o objetivo de trocar informações, mas sobretudo de coibir, combater e diminuir a criminalidade em nosso Estado. Esse é mais um passo importante a favor da nossa sociedade", destacou o governador.

Conforme o acordo, o Ministério Público vai participar das reuniões semanais do Colegiado de Defesa Social, das reu-

niões regionalizadas da metodologia Igesp (Integração da Gestão em Segurança Pública), do Comitê Interinstitucional de Monitoramento e Repressão de Crimes Violentos e do Grupo de Intervenção Estratégica (Gie). Nas reuniões da metodologia Igesp, além da realização dos diagnósticos da criminalidade violenta na região de atuação das polícias, são estabelecidas metas objetivas de combate à criminalidade e também conhecidas as demandas das instituições.

Essa parceria é considerada marco para o Sistema de Defesa Social, sendo uma das medidas previstas no Plano Integrado de Enfrentamento à Violência em Minas Gerais, lançado em 17 de maio pelo Governo do Estado. O Plano reúne ações, novos métodos e estratégias para a segurança pública, visando à redução dos índices de criminalidade violenta no Estado. Os investimentos previstos somam R\$ 225 milhões.



Projeto aprovado prevê mais segurança para membro do MP e da magistratura

O plenário do Senado aprovou, em 9 de maio, projeto de lei complementar que estabelece novas regras para a segurança de juízes de primeira instância e de membros do Ministério Público (MP). Entre os pontos mais relevantes do texto está a possibilidade de que seja criado um colegiado de juízes para a análise de processos que envolvam crime organizado.

Esse era um pleito antigo de magistrados que atuam em locais de grande violência e que se sentiam inseguros ao dar sentenças para criminosos cujas quadrilhas permaneciam agindo depois do julgamento. Acredita-se que, com a criação do colegiado, a sentença perca o caráter personalista e reduza o número

de juízes ameaçados de morte.

Conforme substitutivo apresentado pelo senador Mozarildo Cavalcanti, veículos usados por juízes e membros do Ministério Público terão, temporariamente,

placas especiais para impedir a identificação dos usuários. Esses agentes públicos poderão também ser protegidos por seguranças do Poder Judiciário e do MP, que terão porte de arma.

Detectores de metais

Também devem ser instalados aparelhos detectores de metais nas entradas de prédios públicos que abriguem varas criminais. Todos deverão passar pelos detectores para ter acesso aos prédios e às salas de audiências, a exceção dos integrantes de missão policial, escolta de presos ou agentes de segurança.

Os conselhos nacionais de Justiça e do Ministério Público deverão ser comunicados da prestação de proteção pessoal a magistrados, promotores e procuradores e receberão relatórios sobre o cumprimento dos procedimentos de segurança definidos pela polícia judiciária. Alterada pelo relator, a matéria retornou para última análise na Câmara dos Deputados.

CNMP proíbe atividade partidária a promotor

O promotor Moisés Rivaldo Pereira, do Ministério Público do Amapá, teve negado seu pedido para desenvolver atividade político-partidária. A decisão foi tomada no dia 15 de maio em julgamento de reclamação contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Amapá. Segundo o requerente, o MP/AP descumpriu a Resolução nº 5 do CNMP, que prevê a proibição da atividade apenas para membros que ingressaram no MP depois da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

O conselheiro Almino Afonso propôs a criação de uma comissão para modificar a resolução, visando adequá-la ao entendimento do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. A solução foi acatada pelo Plenário. Além do relator, farão parte da comissão os conselheiros Fabiano Silveira, Mario Bonsaglia, Tito Amaral e Alessandro Tramujas.

Brasileiro pobre confia menos na polícia

Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas mostra que 77% das pessoas que ganham até dois salários mínimos (R\$ 1.244) não acreditam nas forças policiais. Vivem nessa faixa de renda 46,3% dos brasileiros. No geral, três em cada cinco pessoas não confiam na instituição. O índice de confiança aumenta conforme a renda do entrevistado. Entre os mais ricos - aqueles que ganham mais de 12 salários mínimos -, 59% não acreditam na polícia. Foram entrevistadas 1.550 pessoas em seis estados e no Distrito Federal.

Segundo a coordenadora da pesquisa, professora Luciana Gross Cunha, da Escola de Direito de São Paulo, há razões para que as pessoas de baixa renda desconfiem mais. “É porque residem e frequentam locais de mais risco, convivem com o aparato policial voltado para o combate à criminalidade. Nem sempre a polícia é vista nesses lugares como um sinal de segurança.”

Para Luciana, os meios de seleção,



treinamento e formação podem mudar essa relação entre a polícia e os mais pobres. Isso passa também pela discussão do papel da polícia e pela valorização - até salarial - desse agente público. “Uma vez que você valoriza o policial na comunidade, passa a ser normal e natural a presença dele ali. Agora, quando é desvalorizado, ele se torna perigoso para si e para a sociedade.”

Entre os mais jovens, a desconfiança também é maior. Na faixa dos 18 aos 34 anos, 64% das pessoas não acreditam na polícia. Entre os que têm mais de 60, a confiança é maior. Mesmo assim, mais da metade não confia na instituição, segundo a Fundação Getúlio Vargas.



STF define marco para o fim da prerrogativa de foro para ex-ocupantes de cargos públicos

A supressão do direito de ex-ocupantes de cargos públicos e ex-detentores de mandatos eletivos a foro por prerrogativa de função é válida desde 15 de setembro de 2005. Nesse dia, a Suprema Corte julgou inconstitucional a Lei nº 10.628/2002, que acrescentou os parágrafos 1º e 2º ao artigo 84 do Código de Processo Penal (CPP), prevendo esse benefício. Essa decisão, por maioria, foi concluída em 16 de maio passado, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) terminou a análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2797, proposta em 2002 pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). A ADI questionava o artigo 1º da Lei nº 10.628/02, que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 84 do Código de Processo Penal.

Os dispositivos questionados na ação eram referentes ao foro especial - devido à prerrogativa de função - concedido às autoridades que respondem a processos por atos administrativos, mesmo após terem deixado seus cargos. Os artigos impugnados tratavam da concessão de foro privilegiado, inclusive nos casos em que o inquérito ou a ação judicial tenham iniciado após o término do exercício da função públi-

ca; e da propositura de ação de improbidade administrativa também perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente a autoridade nos casos de prerrogativa de foro.

O julgamento da ação ocorreu em 2005 quando o Plenário, por maioria de votos, declarou a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 84 do Código de Processo Penal (CPP), que estabelece foro privilegiado a ex-autoridades processadas por ato de improbidade administrativa. O procurador-geral da República, no entanto, ingressou com recurso de

embargos de declaração em relação à decisão para modular dos efeitos da decisão a partir da declaração de inconstitucionalidade da lei, preocupado com a segurança jurídica. Ele questionava como ficariam os processos julgados na vigência da lei declarada inconstitucional.

O recurso do procurador-geral foi recusado pelo relator da ADI, ministro Menezes Direito (falecido). O ministro Ayres Britto, que havia solicitado vista, votou no sentido de dar provimento ao recurso e modular os efeitos da inconstitucionalidade. Em seguida, o julgamento foi suspenso.

Voto-vista

O processo voltou à pauta na sessão do dia 16 com Ayres Britto. Seu voto-vista foi acompanhado pela maioria, sendo vencido, além do ministro relator, também o ministro Marco Aurélio, que se pronunciou contra a possibilidade da modulação. Segundo ele, a Constituição Federal de 1988 não prevê o direito a foro especial para os ex-ocupantes de cargos públicos e ex-detentores de mandato, e uma lei (como a 10.628/2002) não pode colocar-se acima da Constituição.

Acompanhando o ministro Ayres Britto, o ministro Ricardo Lewandowski disse que,

para chegar à decisão, a Corte teve de evoluir, de um entendimento anterior, segundo o qual a modulação não poderia ser pedida em recurso de embargos. Conforme aquele entendimento, isso somente seria possível já na petição inicial ou, pelo menos, por ocasião da sustentação oral do autor do pedido. Contudo, como assinalou, evoluiu-se por razões de segurança jurídica. Além disso, nesse caso, o interesse coletivo sobrepuja amplamente o interesse individual de quem é acusado da prática de crime no exercício de função pública ou mandato coletivo.

Senado aprova fim de concurso para formar exclusivamente cadastro de reserva

Foi aprovado, no dia 30 de maio, o fim de concurso público para formar exclusivamente cadastro de reserva. Apreciado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, o projeto de lei será analisado pela Câmara dos Deputados.

Ficaram excluídas da norma as empresas públicas e de economia mista. Estas não poderão cobrar taxas de inscrição poderão cobrar taxas de inscrição quando promoverem

concursos com o objetivo de criar um fundo de reserva.

O projeto prevê que o edital de cada concurso público de provas ou de provas e títulos, no âmbito da administração direta e indireta - fundações e autarquias - da União, estados, municípios e no Distrito Federal, deverá especificar o número de cargos a serem providos. A informação é da Agência Brasil.



Inquérito Civil é tema de livro lançado em Araxá

O promotor de Justiça Marcus Paulo Queiroz Macêdo lançou em Araxá, no X Congresso Estadual do Ministério Público, *O Ministério Público e o Inquérito Civil: Aspectos Teóricos e Práticos*, pela Arraes Editora. O livro é fruto de sua dissertação de mestrado defendida junto à Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp).

Marcus Paulo, que é promotor de Defesa do Patrimônio Público de Araxá, analisou os principais aspectos do inquérito civil: sua instauração, instrução e encerramento, assim como a regulamentação normativa atualmente existente e se é consen- tânea às finalidades do instituto, fazendo-o sob um

enfoque crítico, comparando o direito já positivado e as principais propostas de alterações legislativas existentes, tanto o PL n. 5.139/09 como os mais importantes anteprojotos de codificação coletiva formulados por juristas pátrios.

Foram abordados também os poderes investigatórios do Ministério Público, cível e criminal, a origem do inquérito civil, sua natureza jurídica e suas principais características.

Considerando que o tema principal do trabalho é o inquérito civil, de titularidade exclusiva do MP, foi dado enfoque nessa instituição, de modo a demonstrar a existência de dois modelos não excludentes de Ministério Público: o demandista e o resolutivo.

CNMP lança terceira edição de revista

Saiu a terceira edição da *Revista do CNMP*, que reúne as principais decisões do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) proferidas durante os sete anos de existência do órgão. Para o presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Roberto Gurgel, aquele foi um momento importante para o Conselho porque “os resultados do esforço coletivo de todas as composições do órgão são demonstrados com o registro dessa memória”.

Segundo o presidente da Comissão de Jurisprudência do CNMP e responsável pela coordenação da revista, conselheiro Almino Afonso, um novo momento se inicia agora com o foco no trabalho da digitalização de todas as publicações desenvolvidas pelo órgão.

A edição especial da publicação faz parte das comemorações dos sete anos do CNMP, completados em 21 de junho.



Cartilha da JUSPREV tem nova edição

A JUSPREV, Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira, criada em 5 de agosto de 2008 e com o patrimônio superior a R\$38 milhões, lançou nova edição da cartilha com esclarecimentos sobre os benefícios disponíveis. Acesse em www.jusprev.org.br.

A postura contestadora do rock n'roll na atuação jurídica

Ouvindo "And Justice for All" do Metallica enquanto lia uma reportagem sobre a prescrição de um processo contra um conhecido deputado, comecei a pensar no quanto o inconformismo e a vontade de mudança, tão presentes no rock n'roll, fazem falta a alguns operadores do Direito. Com todo o respeito aos demais gêneros musicais, nenhum outro aborda questões sociais de maneira tão crítica e superadora de paradigmas quanto o rock.

Não me levem a mal: quando digo que os juristas deveriam incorporar em sua atuação o "espírito do rock", não me refiro ao comportamento hedonista e, por vezes, autodestrutivo dos músicos. Ninguém está sugerindo que um juiz de Direito deva destruir uma sala de audiências como um roqueiro faz com um quarto de hotel. Refiro-me aos valores e pensamentos contestadores que são a essência do verdadeiro rock.

Desde os primeiros acordes de Elvis Presley, o rock foi visto como algo "diferente" e ofensivo ao *status quo*. O mesmo pode ser dito em relação aos Beatles e aos Rolling Stones com a representação das ideias e aspirações dos jovens do Pós-guerra; a Bob Dylan com sua poesia cantada e sua música de protesto; a John Lennon com sua defesa intransigente e criativa da paz; ao Festival de Woodstock; à mudança comportamental representada pelo Led Zeppelin e pelo The Who; bem como aos vários gêneros do Heavy Metal e sua expressão da frustração com a pobreza, as guerras e a inaptidão para adequar-se a padrões impostos. Todas essas encarnações do rock contribuíram (e contribuem) para profundas mudanças comunitárias, algumas vezes de forma mais rápida, outras de maneira lenta e gradual.

Quanto ao Direito, a evolução histórica foi bem diferente. Inicialmente pensado como um meio de controle e regulamentação da vida em sociedade, o sistema legal já desempenhou os mais diversos e contraditórios papéis. O Direito já serviu para evitar a imposição unilateral da força nas sociedades primitivas; foi instrumento revolucionário para limitar os poderes dos reis absolutistas; garantiu o reconhecimento de ideais liberais iluministas através da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão; permitiu o acesso de todos à participação política; serviu para punir aqueles que cometeram crimes contra a humanidade. Porém, o Direito também foi utilizado para institucionalizar a violência, para legitimar sistemas fascistas e totalitários,

para proibir a livre expressão do pensamento e, sobretudo, para assegurar interesses de quem controla o poder político e econômico.

No Brasil atual, a Constituição Federal de 1988 é o coração de nosso ordenamento jurídico. E é ótima Lei Fundamental, pelo menos em tese. Nossa Constituição estabelece ampla gama de garantias à liberdade individual, à busca da Justiça social e à realização dos direitos da coletividade.

Fica até difícil acreditarmos isso em meio aos escândalos de corrupção, às crescentes desigualdades sociais, à ineficácia dos sistemas de saúde e educacional e à sensação generalizada de insegurança e impunidade. E é aí que volto ao ponto principal deste artigo: somente com uma visão do direito como instrumento de contestação e de transformação social poderemos, finalmente, efetivar todo o potencial de nossa Constituição Federal.

O operador do Direito (seja juiz, promotor de Justiça, advogado ou delegado) não pode concordar em ser apenas mais um burocrata. Não pode aceitar que "as coisas são assim mesmo" ou buscar as saídas mais fáceis para encerrar um processo. Não deve apegar-se às formalidades acima do conteúdo social. A indiferença e o desinteresse não podem ser opções. Deve lutar, questionar e opor-se às injustiças, mesmo que seja criticado por quem deseja a perpetuação do quadro atual. Deve, enfim, adotar uma postura mais *rock n'roll* em sua atuação.

Muitos juristas produzem peças jurídicas similares a uma ópera: algo muito belo e rebuscado, formalmente perfeito, que agrada a quem tem maior poder aquisitivo, mas inacessível à maior parte da população. Outras decisões judiciais assemelham-se a algumas canções sertanejas: popularescas, superficiais e lamuriosas diante das dificuldades.

Seria, socialmente, muito mais interessante se as sentenças fossem tão diretas e impactantes quan-

to uma música do Rage Against The Machine. Um Direito com a essência do rock buscaria amparar as minorias e os economicamente excluídos ("Chimes of Freedom" de Bob Dylan), rechaçar a alienação ("Smells Like Teen Spirit" do Nirvana), acompanhar mudanças de comportamento ao invés de resistir a elas ("My Generation" do The Who), opor-se à insensatez das guerras ("War Pigs" do Black Sabbath), deixar de privilegiar os interesses dos setores economicamente mais fortes para atender aos verdadeiros anseios da população ("American Dream Denial" do System of a Down), proteger o meio ambiente contra a exploração predatória ("Blackened" do Metallica), defender princípios ("Pride" do U2).

A letra do Motörhead "Just cos' you got the Power, That don't mean you got the right" ("Só porque você tem o poder, não significa que você tem o Direito") deveria ser o mantra de juizes e promotores de Justiça em processos contra políticos corruptos e criminosos de elevado poder aquisitivo. Esses juristas teriam a coragem de buscar um tipo de revolução pacífica ("Revolution" dos Beatles), mesmo diante de eventual resistência, ao invés de contentarem-se com uma retórica elaborada e estéril.

Tenho ciência de que minhas palavras podem soar ingênuas ou "fruto da juventude", como os apáticos e conformistas rotulam aqueles que ousam pensar de forma diferente. Contudo, a exemplo dos Rolling Stones, pretendo continuar dizendo "I can't get no satisfaction" ("não consigo obter satisfação") aos 68 anos de idade. É muito melhor do que a aceitação passiva das injustiças perpetradas pela não aplicação dos princípios constitucionais. Por fim, faço coro a John Lennon: "Você pode dizer que eu sou um sonhador, mas não sou o único. Espero que, um dia, você se junte a nós e o mundo será um só" ("Imagine" - 1971).

(*) PROMOTOR DE JUSTIÇA - Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Comarcas Integrantes da Bacia do Alto São Francisco

PUBLICADO NO BLOG DO FRED EM 10 DE MAIO



Arquivo Pessoal

"Somente com uma visão do Direito como instrumento de contestação e de transformação social poderemos, finalmente, efetivar todo o potencial de nossa Constituição Federal"

"O operador do Direito não pode concordar em ser apenas mais um burocrata. Não pode aceitar que "as coisas são assim mesmo" ou buscar as saídas mais fáceis para encerrar um processo"

"Você pode dizer que eu sou um sonhador, mas não sou o único. Espero que, um dia, você se junte a nós e o mundo será um só" (John Lennon - "Imagine" - 1971)

AMMP-Saúde promove caminhada e reúne 50 atletas



Cerca de 50 pessoas entre associados e familiares estiveram na Academia de Polícia Militar, no Bairro Prado, região oeste da capital para a Caminhada da Saúde. O evento foi uma iniciativa da AMMP-Saúde, em parceria com o Hospital Madre Teresa, que levou estrutura de apoio para massagens, aferição de pressão arterial e de glicose.

Antes de seguir para a pista de atletismo, uma sessão de alongamento foi orientada pela professora de ginástica do hospital. O céu azul e a temperatura amena foram atrativos a mais. Cada participante teve a oportunidade de impor seu próprio ritmo. Corrida e caminhada democraticamente dividiram o mesmo espaço.

O diretor do AMMP-Saúde, Edson Baeta, disse que a Caminhada da Saúde tem como objetivo conscientizar os associados, seus dependentes e funcionários sobre a importância da prevenção na manutenção da saúde. “A atividade do promotor e do procurador de Justiça é sedentária (...) e se pensarmos em um plano de saúde, o que nós podemos oferecer”, pergunta. “A qualidade de vida pode ser otimizada com atividades que melhoram o corpo e a mente. Corrida e caminhada são ferramentas que ajudam as pessoas a viverem melhor”.

Em 8 de julho, a Meia Maratona do Rio de Janeiro terá participação de representantes do Ministério Público.

“A qualidade de vida pode ser otimizada com atividades que melhoram o corpo e a mente”

